



Exmo. Sr.
Chefe do Gabinete de S. Exa.
o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Eng.º Nuno Araújo
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO DE | NOSSA REFERÊNCIA | DATA |
|----------------|--------------------|--|------------|
| | | Nº: 1417/2017 ENT.: PROC. Nº: 2.7/2017.9 | 08/05/2017 |

ASSUNTO: Resposta à Pergunta 3821/XIII (2.ª) “Segurança e videovigilância em meio escolar”.

Caro Nuno,

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta 3821/XIII (2.ª) “Segurança e videovigilância em meio escolar”.

Atualmente, do total passível de monitorização remota, mais de 97% das escolas estão a ser monitorizadas. Nas restantes, existe um conjunto de escolas que foi alvo de intervenção/obras realizadas pelas respetivas autarquias e apenas um número residual de escolas que têm neste momento o sistema inoperacional, resultado de problemas pontuais de avarias no sistema ou de atos de vandalismo.

Sabendo das limitações de funcionamento em alguns casos, está a ser estudado o lançamento de um concurso tendo em vista a manutenção dos equipamentos nos casos mais prementes.

No atual contrato de monitorização remota, e face ao contrato anteriormente celebrado, reforçou-se a componente de suporte (durante o horário diurno) e de monitorização e tratamento de alarmes (durante o período noturno) através de um reforço de recursos humanos e de alteração do paradigma tecnológico.

Outro dos benefícios do atual sistema, comparativamente com os contratos anteriores, prende-se com a introdução de serviços de piquetes evitando-se, desta forma, que o Diretor ou outro responsável escolar tenha que se dirigir à escola, em casos de possível intrusão, para abrir e verificar o recinto, assim se acautelando as possíveis questões de segurança inerentes àquela deslocação.

Com o atual sistema alterou-se, igualmente, a forma de monitorização de local para remota, o que permite que não sejam necessários equipamentos locais para gravação, ultrapassando-se os problemas anteriormente relacionados com falhas nos gravadores locais de vídeo.

Ao ser apenas permitida, localmente, a visualização de imagens, os dispositivos de visualização estão colocados junto dos serviços e dos assistentes operacionais de forma a permitir, atualmente, uma melhor e mais célere atuação.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Refira-se, ainda, que as câmaras de vídeo instaladas pelo Ministério da Educação foram colocadas apenas em áreas comuns e exteriores dos espaços escolares, num processo metuculoso e com pareceres de várias entidades, tendo as advertências da Comissão Nacional da Proteção de Dados sido integralmente cumpridas nas escolas cujo sistema de videovigilância é da responsabilidade do Ministério da Educação.

Não é possível aos serviços do Ministério da Educação apurar uma correlação direta entre a incidência de assaltos e a operacionalidade ou não dos equipamentos.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração*

A CHEFE DO GABINETE,

Inês Ramires